



## Poder Legislativo

Câmara de Vereadores do Município de Vilhena  
Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin  
**Gabinete da Vereadora Oziane Geminiano**

PROJETO DE LEI Nº 720, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025

### INSTITUI SOBRE A “SEMANA MUNICIPAL DA MULHER RURAL” NO MUNICÍPIO DE VILHENA.

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Vilhena, a “Semana Municipal da Mulher Rural”, a ser comemorada anualmente na segunda semana do mês de outubro, em data definida por comissão organizadora formada especificamente para a realização das atividades alusivas à data.

Art. 2º A Semana Municipal da Mulher Rural tem como objetivo valorizar, reconhecer e promover o protagonismo da mulher que vive e trabalha no campo, incentivando o desenvolvimento pessoal, social e econômico das agricultoras e produtoras rurais do município.

Art. 3º Os eventos e atividades comemorativas serão organizados pela Prefeitura Municipal de Vilhena, por meio de suas Secretarias, podendo ser realizados em parceria com órgãos públicos, entidades privadas, sindicatos, cooperativas, associações e organizações da sociedade civil.

Art. 4º A programação da Semana poderá incluir palestras, oficinas, capacitações, rodas de conversa, feiras de produtos rurais, atendimentos de saúde, atividades culturais e esportivas, além de ações voltadas à promoção da autonomia, empreendedorismo e qualidade de vida das mulheres rurais.

Art. 5º O Poder Executivo poderá destinar recursos orçamentários ou firmar parcerias institucionais com órgãos e entidades públicas ou privadas para viabilizar as ações propostas nesta Lei.

Art. 6º Fica expressamente vedada, durante a realização dos eventos, a divulgação de caráter político-partidário, religioso ou de qualquer natureza alheia aos objetivos da comemoração, que deverão se restringir à valorização da mulher rural e à promoção social e comunitária.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA  
DIRETORIA LEGISLATIVA

Data: 05 / 11 / 25

Hora: 7h40

Daniella Belli  
Matrícula nº 400005





**Poder Legislativo**

Câmara de Vereadores do Município de Vilhena  
Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin  
**Gabinete da Vereadora Oziane Geminiano**

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vilhena, 4 de novembro de 2025.

Assinado por:  
CÂMARA DE VILHENA  
Oziane Germiniano

05/11/2025 11:43:48

OZIANE GERMINIANO  
Vereadora





## Poder Legislativo

Câmara de Vereadores do Município de Vilhena  
Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin  
Gabinete da Vereadora Oziane Geminiano

### JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo instituir a Semana Municipal da Mulher Rural no Município de Vilhena, a ser realizada anualmente na segunda semana do mês de outubro, em alusão ao Dia Internacional da Mulher Rural, comemorado em 15 de outubro, conforme instituído pela Organização das Nações Unidas (ONU).

A proposta visa reconhecer a importância da mulher que vive e atua no campo, contribuindo de maneira essencial para o desenvolvimento econômico, social e cultural do município. As mulheres rurais desempenham múltiplos papéis: são produtoras, empreendedoras, esposas, mães e líderes comunitárias, exercendo com dedicação atividades que sustentam a agricultura familiar, a segurança alimentar e a economia local.

No entanto, mesmo com sua relevância, ainda enfrentam desafios significativos, como o acesso limitado a políticas públicas, à capacitação técnica, à assistência à saúde e às oportunidades de valorização social. Diante desse contexto, a criação desta Semana busca ampliar espaços de formação, integração, reconhecimento e fortalecimento da autoestima e da cidadania das mulheres do campo.

A escolha da segunda semana de outubro tem como finalidade integrar as comemorações locais ao calendário internacional, fortalecendo o simbolismo da data e proporcionando um momento de celebração, aprendizado e planejamento ao final do ciclo produtivo anual.

Projetos semelhantes já foram criados ou estão em tramitação em diversos municípios e estados brasileiros, demonstrando o reconhecimento crescente do papel das mulheres rurais em todo o país. Como exemplos, destacam-se:

- Projeto de Lei nº 158/2023 da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná que “institui o dia da Mulher Agricultora no Estado do Paraná, a ser comemorado no dia 15 de outubro”.
- Lei nº 1298/2025 do município de Conde (PB), que “institui a Semana da Mulher Rural no calendário oficial do município ... na semana que compreende o dia 15 de outubro”.
- Projeto de Lei nº 114/2023 do município de Marabá (PA) “Institui a ‘Semana Municipal da Mulher Rural’ ... no âmbito do Município de Marabá”.
- Projeto de Lei 41/25 do município de Sorriso (MT): “Projeto cria Dia da Mulher Rural ... institui no Calendário Oficial de Datas e Eventos de Sorriso a criação do Dia da Mulher Rural”

Com esta proposta, pretende-se promover a visibilidade da mulher rural vilhenense, incentivar o empreendedorismo feminino, estimular o cooperativismo e a sustentabilidade, além de fortalecer o vínculo entre o poder público e a comunidade rural.





**Poder Legislativo**

Câmara de Vereadores do Município de Vilhena

Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin

**Gabinete da Vereadora Oziane Geminiano**

Diante do exposto, solicita-se o apoio dos nobres colegas vereadores para aprovação deste Projeto de Lei, que representa um ato de justiça, valorização e respeito às mulheres que constroem com esforço e dignidade o campo vilhenense.

Assinado por:

CÂMARA DE VILHENA  
Oziane Geminiano

 05/11/2025 11:43:05

Vilhena, 4 de novembro de 2025.

OZIANE GERMINIANO  
Vereadora

